



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.315 DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, terão a seguinte origem:

I – R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), relativo ao Convênio nº 1.621/01, celebrado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, Programa de Trabalho: 10511011938610037, UG 25500, Gestão 36.211, referente à execução de sistema de abastecimento d'água;

II – R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), referente a contra-partida municipal, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves
Secretária de Fazenda

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
(interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1315 DE 30 DE ABRIL DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	10.000,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	16.800,00	
<i>D.A.A.E.</i>			
<i>Construção de Casa de Química na E.T.A. da Araponga - Jaguará</i>			
2008.185442371.072	4.4.90.51-09		49.000,00
2008.185442371.072	4.4.90.51-02		26.800,00
TOTAL		26.800,00	75.800,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 30 de abril de 2007.

Paulo Cesar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete